

Portaria nº 313/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.25000P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **NHAYARA FIAMMA DA SILVA FACUNDES** (Filha), C.P.F: 004.910.822-07, RG: 1645624 SESDEC/RO, nascida em 09/05/2005, temporária, cota 100%, beneficiária da instituidora **ROSILENE MARIA DA SILVA**, cargo: Assistente Administrativo, Classe C, Referência V, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 244046, SEMAD-DISP./ESTATUTÁRIO, falecida em 26/07/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II. **Retroagindo à data do óbito em 26/07/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente